



**AVON**  
CÂNCER  
DE MAMA

# NAVEGAÇÃO DE PACIENTES COM CÂNCER DE MAMA



**A TECNOLOGIA  
SOCIAL DE BAIXO  
CUSTO QUE PODE  
SALVAR A VIDA  
DE MILHARES  
DE BRASILEIRAS**

O câncer de mama é a doença oncológica mais diagnosticada no mundo. Só em 2020\*, mais de 66 mil brasileiras foram acometidas pela doença que, no ano anterior, ocasionou mais de 18 mil mortes. Reduzir o tempo de diagnóstico e de início do tratamento, acompanhando as pacientes ao longo de sua jornada, é fundamental para salvar milhares de vidas.

**Com a Navegação de Pacientes,  
isso é possível.**

\*estimativa do INCA  
- Instituto Nacional de Câncer.



## O QUE É A NAVEGAÇÃO DE PACIENTES?

É uma metodologia de atenção a pacientes para acompanhá-las e orientá-las em cada etapa da sua jornada, desde o diagnóstico até o final do tratamento (ou continuamente, nos casos de câncer avançado). A pessoa denominada “navegadora de paciente” é responsável por guiar as pacientes, ajudando-as a superar as barreiras socioeconômicas, financeiras, culturais, burocráticas e psicológicas que dificultam o acesso aos serviços e sistemas de saúde, bem como a adesão ao tratamento.



## POR QUE ELA É IMPORTANTE?

- Porque pode ser uma **ferramenta que contribua para o cumprimento da “Lei dos 30 dias” (13.896/19)**, que exige que os exames para a confirmação do diagnóstico de câncer sejam realizados no SUS em até 30 dias, e a **“Lei dos 60 dias” (12.732/12)**, que garante ao paciente com câncer o direito de iniciar o tratamento no SUS em, no máximo, 60 dias após o diagnóstico;
- Por **apoiar a mulher com câncer de mama** em um momento de fragilidade e, muitas vezes, de desinformação, superando ao lado dela as barreiras que podem atrasar ou dificultar essa jornada, como a **vulnerabilidade social e a complexidade do sistema de saúde**.



## A NAVEGAÇÃO DE PACIENTES EM NÚMEROS

Entre julho de 2019 e julho de 2020, o Hospital da Mulher, em São João do Meriti (RJ), recebeu o Projeto de Navegação de Pacientes, desenvolvido pelo Instituto Avon e a Fundação Laço Rosa e coordenado pela Dra. Sandra Gioia, especialista no assunto.

Os resultados foram:

**265**  
pacientes inscritas;

**82%**  
de cumprimento da Lei dos 60 dias;

**100%**  
de cumprimento da Lei dos 30 dias;

**1**  
Projeto de Lei aprovado no Rio de Janeiro  
(com base na experiência de São João do Meriti);

**1**  
Política pública em andamento no  
município a partir do sucesso do  
projeto-piloto.



## PROJETOS DE LEI

Inspirados no Projeto de Navegação de Pacientes, foram propostos os seguintes PLs para implementação da Navegação de Pacientes nos estados do Rio de Janeiro e São Paulo como política pública em saúde com foco nos direitos das mulheres.

### PL 74/2021

(Câmara Municipal do Rio de Janeiro): de autoria dos vereadores Dr. Marcos Paulo, Dr. Carlos Eduardo, Cesar Maia, Paulo Pinheiro, Chico Alencar, Marcos Braz, Rosa Fernandes, Teresa Bergher, Reimont e Tânia Bastos;

### PL 703/2021

(Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo): de autoria da Deputada Estadual Patricia Bezerra.





# O QUE VOCÊ PODE FAZER PARA GARANTIR O ACESSO À NAVEGAÇÃO DE PACIENTES PARA AS MULHERES DIAGNOSTICADAS COM CÂNCER DE MAMA EM SEU ESTADO OU MUNICÍPIO?

## COMO REPRESENTANTE ELEITO PELO POVO:

- Votar a favor da derrubada do veto do **PL 74/2021** na audiência prevista para o início de dezembro/21;
- **Propor o projeto de lei em sua casa legislativa** e levar a tecnologia social para as mulheres atendidas em sua rede;

## COMO CIDADÃO:

- **Pressionar seu vereador** para que apoie a aprovação da lei, por meio do voto.

**CLIQUE  
AQUI**

para ver o modelo de **Projeto de Lei** para **apresentar ao seu vereador/deputado** para que leve **a tecnologia à sua região**.

**CLIQUE  
AQUI**

para **acompanhar a tramitação do PL 74/2021** e **compartilhar o link** com todos que, assim como você, acreditam na facilitação do acesso a exames de detecção precoce e ao tratamento em tempo adequado para salvar vidas.